



PROJETO DE LEI

Altera o art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.776, de 22 de dezembro de 2023.

**Projeto de autoria do Executivo -
Mensagem nº 4623/2024.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

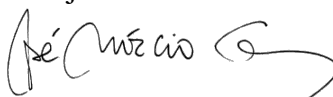
Art. 1º O art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.776, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Omissis

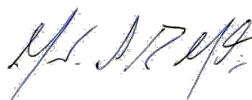
I - à vista, com desconto de 10% (dez por cento), entre os dias 9 de janeiro de 2024 até o dia 29 de fevereiro de 2024, desde que na data de pagamento não existam débitos relacionados à inscrição imobiliária do imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barbosa Lima, 19 de janeiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário